



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO N° 075-2020**

Considerando que o Prefeito revogou a permissão de uso dos imóveis que especifica ao Garça Atlético Clube por meio do Decreto 8.945, de 25 de outubro de 2019.

Considerando resposta do Executivo ao requerimento nº 316 de 2019 de autoria deste vereador que diz: “houve a solicitação para parcelamento de dívida da Associação Garça Futebol Clube a qual atendia os quesitos e se enquadrava na legislação para tal parcelamento. Existem ações de execução do ano de 1997 entre outras que estão em andamento, inclusive com inscrição na Dívida Ativa do município.”

Considerando resposta do Executivo ao requerimento nº 953 de autoria deste vereador que diz: “conforme a mudança da antiga Diretoria constituiu-se uma nova Associação, e as eventuais dívidas a partir do Decreto nº 8.589/17, de responsabilidade do Garça Futebol Clube, serão assumidas pelo Garça Atlético Clube, de acordo com o Decreto nº 8.898/2019”

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Senhor Prefeito e ao Diretor Executivo do SAAE, para que prestem as seguintes informações em relação ao Garça Atlético Clube:

- 1) Procede a informação de que o fornecimento de água e energia elétrica dos imóveis que eram utilizados pelo Garça Atlético Clube foram interrompidos ?
- 2) Os débitos municipais foram quitados pelo Garça Atlético Clube? Em caso negativo, quais providências foram instaladas?
- 3) A grama plantada pela empresa do Sr. José Paixão no Estádio Municipal Frederico Platzeck, a qual fora autorizada pelo Garça Atlético Clube mesmo sem possuir direito de uso do Estádio Municipal, já foi paga?

Sala das sessões, 17 de fevereiro de 2020.

**ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS “BACANA”**  
**Vereador**